



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 003 DE 05 DE Fevereiro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 003 Livro 28 Fis. 6a Dat. 05/02/24
Horas 17:30
Osseuil
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/MT, tendo por objetivo a cessão de campos de estágio para a realização de cursos na área de saúde, a serem ministrados pelo SENAC/MT, através do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças/MT.

Tal medida visa o desenvolvimento de ações e serviços de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício aos estudantes do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças/MT, junto ao Município de Barra do Garças.

Desta forma, estaremos colaborando com o SENAC e melhorando o atendimento nos serviços prestados pelo Município, haja vista, o aumento de mão de obra especializada.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2024.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 003 DE 05 DE Fevereiro DE 2024.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 003 Livro 26 Fls. 91 Data: 05/02/24
Horas: 17:30
Osseme
FUNCIONÁRIO

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/MT, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.658.868/0001-71, tendo por objetivo a cessão de campos de estágio para a realização de cursos na área de saúde, a serem ministrados pelo SENAC/MT, através do Centro de Educação Profissional de Barra do Garças/MT.

Parágrafo Único – Demais normas estarão prevista no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado posteriormente.

Art. 2º - O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações legais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2024.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal